



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 420

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

27/01/2025 - Câmara Municipal - 18h - Cumprimento das Metas - 3º quadrimestre/2024

28/01/2025 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 3º quadrimestre/2024

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 - Centro
Peruíbe - SP - CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 31/2024 – PROCESSO Nº 313/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de atualização cadastral de servidores públicos municipais, aposentados e pensionista do PERUIBEPREV conforme condições específicas no edital completo. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **RATIFICO** a presente contratação por Dispensa de Licitação - Fundamento legal: Art. 75, II da lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.387/2024 à empresa **MASTER TI - PROCESSAMENTO E CAPACITAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.565.194/0001-11 que apresentou o valor da proposta mensal de **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)** totalizando **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)/anual**, vencedora deste certame nos termos da ata de sessão de julgamento parte integrante deste processo.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2024.12.26 09:51:56 -03'00'

MAURICIO CONTI

SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

COMUNICADOS



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CIPA
GESTÃO 2024 / 2025
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
cipaperuibe.pmp@gmail.com



LISTA DE CANDIDATOS ELEITOS
-GESTÃO 2025/2026-

Após Eleição realizada nos dias 9 a 13 de dezembro de 2024, por meio do portal vote.peruibe.sp.gov.br, segue lista dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, em cada setor:

ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	
1	LAURA CAROLINA DE JESUS WENDHAUSEN ARAÚJO
SUPLENTE	
2	GABRIEL GARCIA SANTOS

EDUCAÇÃO	
TITULARES	
1	PATRICIA SALVADOR SEGURA
2	DANIELI MUNIZ MACEDO
3	SÉRGIO FELIX COSTA
SUPLENTE	
4	KARINE TORQUATO VIEIRA
5	AILTON RODRIGUES DOS REIS
6	WILLIAM ROBERTO MAGRI

OPERACIONAL	
TITULARES	
1	MARCO ANTONIO DIAS
2	FRANKLIN MARCOS RIBEIRO
3	CELSO CORREA SOBREIRA
4	CRISTIANO DIAS COELHO
SUPLENTE	
5	JULIANO PENNA SAMPAIO
6	ANDERSON RODRIGUES PRAXEDES 14
7	JUANITA PALMA DE SOUZA BRAGA
8	ALEXANDRE AZEVEDO BARBOSA

SAÚDE	
TITULARES	
1	CLEIDIMAR MARIA BATISTA BONFIM
2	MARCELO DE JESUS MENDES
3	SERGIO LUIZ DA SILVA
4	SERGIO RICARDO DA SILVA
5	DAIANE STEFANI SANTOS FORTUNATO
6	RAFAEL DE SOUZA ILDEFONSO

9	SILVANA SOUZA DA SILVA
10	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA
11	GISELE LARA FERREIRA

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 33/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 26 de dezembro de 2024, o Sr. Olavo Araújo Moraes, RG nº 48.029.078-7, CPF 140.290.537-85, do cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, nomeado em 04 de julho de 2022, através do Ato da Mesa nº 24/2022. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 26 de dezembro de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS
2º Secretário

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 6.383, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ALTERA OS INCISOS X E XII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.025, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE PARA A GESTÃO 2023 A 2025”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Ficam alterados os incisos X e XII ambos do artigo 1º do Decreto nº 6.025, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

X - CENTRO ECUMÊNICO DE PUBLICAÇÕES E ESTUDOS
FREI TITO DE ALENCAR:

- a) Lucia Rodrigues Machado Cortez – Titular;
b) Ormezinda Santana – Suplente.

...
XII – Sem candidatura para a vaga.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 6.384, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

REGULAMENTA OS AGENTES RESPONSÁVEIS E SUAS ATRIBUIÇÕES, O QUADRO DE AÇÕES E O PROCESSO DE MONITORAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE PERUIBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana pela Lei Municipal 3.788, de 13 de dezembro de 2019, e a necessidade de regulamentação dos assuntos relacionados no artigo 2º da referida lei;

DECRETA

DOS AGENTES RESPONSÁVEIS E DO QUADRO DE AÇÕES

Art. 1º- Ficam responsáveis pela operacionalização das ações previstas no plano cada uma das secretarias municipais mencionadas no quadro de ações deste decreto, e de todos os que venham a sucedê-lo, naquilo que lhe competem.

Art. 2º- Fica responsável pelo acompanhamento das ações previstas no Plano o Grupo de Trabalho para Monitoramento do PlanMob de Peruíbe (GTM-PlanMob), instituído nos termos deste decreto.

Art. 3º- Fica definido como conselho municipal pelo acompanhamento do Plano o Conselho da Cidade, sem prejuízo do acompanhamento por outras instâncias ou órgãos fiscalizadores quando acionados.

Art. 4º- Fica instituído o quadro de ações do Plano Municipal de Mobilidade Urbana na forma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As alterações posteriores do quadro de ações deverão respeitar o disposto no artigo 4º da Lei Municipal 3.788, de 13 de dezembro de 2019.

DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANMOB

Art. 5º- O Grupo de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Peruíbe (GTM-PlanMob) terá as seguintes atribuições:

- I – realizar monitoramento periódico do plano, nos termos deste decreto;
II – prestar informações aos órgãos públicos sobre sua implantação;

III – informar ou alertar as secretarias correspondentes para realizar as ações previstas no plano;

IV – sugerir mudanças no quadro de ações e preparar eventual texto base e materiais para serem disponibilizados em consulta pública, para validação nas conferências municipais, nos termos da Lei 3788/19.

Art. 6º- O Grupo de Trabalho conterá no mínimo 3 servidores, preferencialmente vinculados às áreas de mobilidade urbana, planejamento, obras, turismo e gabinete do prefeito.

Parágrafo único. O grupo terá autonomia para convocar servidores ou solicitar informações necessárias às secretarias para o correto desempenho das atribuições previstas neste decreto.

Art. 7º- O grupo de trabalho deverá ter um coordenador geral e um relator.

§ 1º- Ao coordenador caberá:

- I – convocar o grupo para as reuniões;
II – definir o relator do grupo;
III – definir a pauta das reuniões;
IV – definir os encaminhamentos necessários, ouvido o grupo.

§ 2º- Ao relator caberá:

- I – registrar as atas, memórias de reunião e demais documentos produzidos pelo grupo de trabalho;
II – guardar os arquivos produzidos pela comissão;
III – comunicar-se com os demais agentes envolvidos no processo;
IV – encaminhar os resultados do monitoramento para publicação, após aval do coordenador.

Art. 8º- Os membros deste Grupo de Trabalho e a coordenação serão designados através de Portaria Municipal.

Parágrafo único. A atuação dos membros representantes não será remunerada sendo considerado serviço público relevante e de interesse público.

DO PROCESSO DE MONITORAMENTO

Art. 9º- Caberá ao grupo de trabalho instituído por este decreto encaminhar anualmente, preferencialmente no 2º trimestre de cada exercício, relatório de monitoramento ao Conselho disposto no artigo 3º, com a apresentação dos indicadores levantados e a descrição do andamento de cada ação prevista no quadro do Anexo I.

Table with columns for item number, description, status, and budget codes. Includes items 10.3 to 12.13 and 13.1 to 13.6.

Table with columns for item number, description, status, and budget codes. Includes items 12.13 to 12.15.5 and 13.1 to 13.6.

Summary table for 'PODER EXECUTIVO' and 'DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL' with columns for code, description, and value.

b) RECURSO - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Summary table for 'RECEITA' and 'RECURSO' with columns for code, description, and value.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PATRIMONIADOS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, que teve como vencedoras as empresas:

BENÍCIO PNEUS LTDA, estabelecida à Rua Esmirna nº 619, na cidade de Joinville/SC inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, foi considerada HABILITADA E CLASSIFICADA por atender integralmente todas as exigências do edital completo, sagrando-se vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 32.

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, estabelecida à Av. Vereador Abrahão João Francisco nº 2957 - Box 13, na cidade de Itajaí/SC inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, foi considerada HABILITADA E CLASSIFICADA por atender integralmente todas as exigências do edital completo, sagrando-se vencedora dos lotes 01 e 11.

JN PNEUS LTDA, estabelecida à Av. Sete de Setembro nº 553, na cidade de Rio Fortuna/SC inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70, foi considerada HABILITADA E CLASSIFICADA por atender integralmente todas as exigências do edital completo, sagrando-se vencedora dos lotes 24 e 27.

MAGBA E-COMMERCE LTDA, estabelecida à Rua Frei Stanislau Schaeette nº 639, na cidade de Blumenau/SC inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, foi considerada HABILITADA E CLASSIFICADA por atender integralmente todas as exigências do edital completo, sagrando-se vencedora dos lotes 08.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

DECRETO Nº 6.385, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - fis. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais):

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 26 de dezembro de 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 50/2024, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 26 de dezembro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe o Pregão Eletrônico nº 54/2024 - Processo nº 23.465/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS, OPERADORES E COMBUSTÍVEIS, COM MEDIÇÃO POR HORA TRABALHADA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 27/12/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Perúibe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 16/01/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16/01/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 16/01/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 16/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA NAS ÁREAS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PERUIBE E AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL (AMFFITO), que teve como vencedora a empresa:

SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Ernesto Maragni nº 237, na cidade de Perúibe/SP inscrita no CNPJ sob o nº 24.375.561/0001-33, foi considerada HABILITADA E CLASSIFICADA por atender integralmente todas as exigências do edital completo, sagrando-se vencedora do lote 01, com o valor global de R\$ 616.494,24 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos.)

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 26 de dezembro de 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2024, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 26 de dezembro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0727/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Revogar as portarias abaixo mencionadas, que designou o(a)s servidor(a)s para exercerem Função Gratificada Nível 1 - FG-1 e Função Gratificada Nível 2 - FG-2:

PORTARIA NUMERO	SERVIDOR	MATRICULA
098/2021	JOÃO BATISTA MARTINS	3967
0097/2021	JUSEMBERG TORQUATO BATISTA	520
542/2024	MARIA JOSE DA CONCEICAO	2865
478/2024	JOSE LIRIO SOARES GOMES	2863
0053/2021	LUIZ ANTONIO MAXIMIANO DOS SANTOS	4264
0054/2021	OSVALDO DE OLIVEIRA MENDES FILHO	4453
0056/2021	KARINA ELISA PESSOA	2926
0057/2021	EDILANE DO PRADO YOGUI	974
218/2024	THIAGO BANOV EVOORA	10276
0059/2021	DONIZETI APARECIDO FRANCISCO	3960
316/2022	PHELIPE CORREIA DA SILVA MORATORI	8092
076/2023	IVONE GOMES SANTIAGO	2670
704/2024	HENRY CESARE ALVES DE LIMA	5130
0025/2021	ANA PAULA XAVIER	5223
320/2024	LUCIENE MENEZES DE CARVALHO COSTA	5239
170/2024	BRUNO AMARANTE PICCOLI	9340
318/2022	GIRLEIDE FERNANDES DINIZ	8149
400/2021	ALINE MARIA DOS SANTOS	5300
008/2024	GILVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	2761
099/2021	JORGE ROBERTO BARBOZA DA COSTA	4580
100/2021	JOSE ADILSON BARROS	3969
101/2021	ANDERSON RODRIGUES PRAXEDES	4281

102/2021	CEDENI PEREIRA	4288
104/2021	GENESIO DE OLIVEIRA FERREIRA	4065
105/2021	PEDRO ARAUJO LONGHI	4071
285/2022	GILBERTO DE LIMA	4296
286/2022	RICARDO CAGGIANO	967
192/2021	MAURICIO FALAMESCA	7691
368/2022	ARNALDO RIBEIRO	3996
103/2021	CICERO APARECIDO DA SILVA	734
488/2024	JUANITA PALMA DE SOUZA BRAGA	8408
277/2023	SERGIO FERREIRA DE ABREU	3934
278/2023	MARCO ANTONIO DIAS	6314
290/2024	KATIA RODRIGUES MARTINS	8241
359/2024	EDSON DE OLIVEIRA	7992
191/2021	JORGE NUNES DA SILVA NETO	8618
0062/2021	LAURA CAROLINA DE JESUS WENDHAUSEN ARAUJO	8000
0063/2021	RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR	3593
095/2021	PAULO ROBERTO DA COSTA	4224
0019/2021	NORDANA NASCIMENTO MARQUES FERREIRA	7608
0064/2021	RENATO CESAR BORGES	7579
324/2022	ELAINE RODRIGUES DE MATOS	7619
216/2022	FLAVIA VIEIRA CAETANO DOS SANTOS	7554
326/2022	WALDEMIR ARNAZ LUIZ	4080
613/2022	REGINA HELENA DO PRADO	7523
032/2024	JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA	9728
139/2021	PAULO SERGIO BRIK	7949
0071/2021	CLEYTON MOURA DOS SANTOS	4217
0072/2021	SILAS FELIX RODRIGUES	7674
0073/2021	GERALDO ALEXANDRE MATOS	175
001/2023	ADRIANO APARECIDO GODKE	4095
504/2021	GENIVALDO DOS SANTOS	5330
357/2022	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA CENEVIVA	8420
338/2024	THIAGO FRANCA MALPIGHI SANTOS	8628
0050/2021	KATIA DE OLIVEIRA REIS	7622
238/2022	KAREN CRISTINA FERNANDES	7562
0068/2021	MAURO SERGIO LIMA	981

por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020, validação de assinaturas: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?tblF79b-8693-4864-a73f-cf62b1689bac

por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020, validação de assinaturas: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?tblF79b-8693-4864-a73f-cf62b1689bac

207/2023	JULIANA GONZAGA DOS ANJOS ALVAREZ	8631
298/2022	EDVALDO SOUZA FILHO	8203
126/2021	ROSELI HELEN DA SILVA	7659
263/2022	EDUARDO MARTINS TELES DE AGUIAR	2576
0078/2021	SANDRA LOPES NUNES DE SOUZA	630
0077/2021	LUCAS CORTEZZI MARQUES	7999
200/2022	EGLEIDE LOPES BERNARDES	7582
201/2022	ELIZABETH MARIA DA SILVA	1710
477/2024	FABIO RICARDO JACOB	8031
0215/2022	MARCOS GOMES DOS SANTOS	5270
0081/2021	PATRICIA DUARTE ESPOSITO	5162
004/2022	DENISE MARIA ALMADA	5140
0082/2021	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	6298
0083/2021	ANGELA DOMINGUES DE SOUZA	2475
0084/2021	KARINA ZANQUETTIN ALVARENGA	4600
0116/2023	MARIA HELENISE DEMETRIO SANTANA	1892
403/2021	RENATA DE OLIVEIRA MARQUES	4538
0030/2021	CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	1705
309/2022	PABLO RODRIGUES GONZAGA	5301
703/2024	MARCELO ARAUJO TAMADA	4051
0031/2021	MARIANY CRISTINA COTTET MORATORI	7377
319/2024	ELISABETH GESTERMEIER	4189
0033/2021	CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES	7552
010/2024	DANIELLE GARRIDO PERES ALEXANDRE	4337
366/2022	JULIANA OLIVETTI GUZMAN NASCIMENTO	7828
0034/2021	JEFERSON RODRIGO MUNIZ	8363
278/2022	KATIA REGINA CAVALCANTE RODRIGUES MACHADO	4316
0037/2021	RAFAEL DE SOUZA ILDEFONSO	5385
404/2021	FELIPE AUGUSTO MOREIRA	7628
0039/2021	THABATA CRISTINA BORGES SANTANA MENDES	7567
315/2022	JESSIE ALENCAR NUNES	7590
406/2021	CLAUDIA FERNANDES PEREIRA	2811
106/2021	THIAGO BARREIROS LAPA LOUZA	7614
240/2022	MARIANA BARROS PRADO CREMONEZZI	8626
108/2021	TIAGO DE LUCA MONTEIRO	3993
339/2024	GABRIEL GARCIA SANTOS	8042

109/2021	JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES	7575
0086/2021	MAURICIO MARANHÃO SANCHES	4237
514/2022	EMERSON DA SILVA VIANA	6286
341/2022	ADHAM LUCIO PACHECO CREMONEZI	7544
0031/2024	ANTONIO AGUIAR MONTEIRO	7528
0018/2021	SOCRATES MENDES SANTOS	5320
217/2022	ISMAEL HOSNI SOILET DE LIMA	7477
323/2022	SIDNEY JOAO COTTET JUNIOR	7593
0088/2021	ALINE PEREIRA DA SILVA CARREIRA	7275
0079/2021	CARLOS WAGNER DE SOUZA DOS SANTOS	7672
0087/2021	MARCELO LIMA SOUZA	7576
206/2023	RONALD ANDRE CAETANO DA CUNHA	5304

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0728/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **ADALBERTO BENTO JUNIOR**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10536, nomeado (a) pela Portaria nº. 0547 de 22 de julho de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020, validação de assinaturas: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?tblF79b-8693-4864-a73f-cf62b1689bac

por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020, validação de assinaturas: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?tblF79b-8693-4864-a73f-cf62b1689bac

por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020, validação de assinaturas: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?tblF79b-8693-4864-a73f-cf62b1689bac



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0729/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **ADEILZA JERONIMO ESTRELA DE ABRANTES**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10303, nomeado (a) pela Portaria nº. 004 de 02 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Ação de assinatura: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx?c9595982-ae5f-41e7-a9de-ed4b3a9f2e6d



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0731/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **AMANDA BRITO SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10446, nomeado (a) pela Portaria nº. 0341 de 01 de maio de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Ação de assinatura: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx?c9595982-ae5f-41e7-a9de-ed4b3a9f2e6d



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0730/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **ALBERIONE SECUNDO ROLIM**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9487 nomeado (a) pela Portaria nº. 0324 de 03 de agosto de 2020.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Ação de assinatura: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx?e6f64e7-38ff-4897-8039-8dc3abf4622e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0732/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **ANA LUISA GUERREIRO CAPANEMA SIMOES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9578, nomeado (a) pela Portaria nº. 002 de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Ação de assinatura: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx?2625514e1-6165-4887-84da-7ba9c6d8898



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0733/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9169, nomeado (a) pela Portaria nº. 0368 de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2009. <https://assinadoronline.govapp.com/verificacao.aspx?34564832-3516-4499-9688-f298448354f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0735/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, ANDRE RUBENS GOMES, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10595, nomeado (a) pela Portaria nº. 0673 de 15 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2009. <https://assinadoronline.govapp.com/verificacao.aspx?34564832-3516-4499-9688-f298448354f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0734/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, ANDRE LUIZ FONTALBA GOMEZ CARRASCO, ocupante do cargo de ACESSOR DE COMUNICAÇÃO, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9537, nomeado (a) pela Portaria nº. 470 de 17 de novembro de 2020.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2009. <https://assinadoronline.govapp.com/verificacao.aspx?34564832-3516-4499-9688-f298448354f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0736/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, ANDRESA VIEIRA XAVIER NUNES, ocupante do cargo de COORDENADOR, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10400, nomeado (a) pela Portaria nº. 0183 de 01 de março de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s)

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2009. <https://assinadoronline.govapp.com/verificacao.aspx?34564832-3516-4499-9688-f298448354f>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0737/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **APOLONIA TORRUBIA MULLER**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9086, nomeado (a) pela Portaria nº. 0013 de 14 de janeiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024, após de assinatura: <https://assinadoronline.gtaapp.com/verificacao.aspx?8a851c4-9d17-486b-9287-1b492c5f2754>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0740/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **BRUNA CAROLINE NASCIMENTO DE LIMA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10192, nomeado (a) pela Portaria nº. 0239 de 17 de abril de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024, após de assinatura: <https://assinadoronline.gtaapp.com/verificacao.aspx?15a0c6c-637c-4656-9389-522c3e8f7208>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0738/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **AREDA CARLA PADILHA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10305, nomeado (a) pela Portaria nº. 005 de 02 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024, após de assinatura: <https://assinadoronline.gtaapp.com/verificacao.aspx?9a818234-32bc-4f7c-9efc-3b4e0e48f1c1>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0741/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **BRUNO MOTTA DOMPIERI**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10081, nomeado (a) pela Portaria nº. 003 de 02 de janeiro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____
Data	__/__/__
Edição nº	_____
Página(s)	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024, após de assinatura: <https://assinadoronline.gtaapp.com/verificacao.aspx?0681f1c3b-e1e8-4d89-8932-f1c1f0b6c8b2>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0742/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **BRUNO PAVAN TAVANO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9579, nomeado (a) pela Portaria nº. 0549 de 29 de dezembro de 2020.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2020. Após as assinaturas: https://assinadoronline.gtaapp.com/verificacao.aspx?886218-f9a2-4a6c-9a9b-fafaf88e645



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0744/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **CASSIANE TOMILHEIRO FRIAS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10582 nomeado (a) pela Portaria nº. 0657 de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2020. Após as assinaturas: https://assinadoronline.gtaapp.com/verificacao.aspx?1946240-a03c-4223-998f-f6c68486c05



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0743/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **CAMILA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10437, nomeado (a) pela Portaria nº. 0303 de 15 de abril de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2020. Após as assinaturas: https://assinadoronline.gtaapp.com/verificacao.aspx?588c9a8b-179f-44af-9874-a2a031aa5698



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0745/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **CESAR OLIVEIRA CHAVES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10588, nomeado (a) pela Portaria nº. 663 de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0746/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **CHRISTIAN JOSE NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10306 nomeado (a) pela Portaria nº. 006 de 02 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024. Não de assinaturas: https://assinadoronline.gstapp.com/verificacao.aspx?e63a346-82ce-4e6b-889f-8f5c0ff689fa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0748/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10586, nomeado (a) pela Portaria nº. 0661 de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____
Página(s) _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024. Não de assinaturas: https://assinadoronline.gstapp.com/verificacao.aspx?e63a346-82ce-4e6b-889f-8f5c0ff689fa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0747/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **CYNTHIA REGINA CALY TEDORENKO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10197 nomeado (a) pela Portaria nº. 0269 de 02 de maio de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024. Não de assinaturas: https://assinadoronline.gstapp.com/verificacao.aspx?9271978f-7399-4d3f-824f-84601e2b591d



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0749/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **DANIEL FARIA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9990, nomeado (a) pela Portaria nº. 0521 de 01 de setembro de 2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024. Não de assinaturas: https://assinadoronline.gstapp.com/verificacao.aspx?35438389-228c-443f-8d7b-46673f737846



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0751/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **DAVID VERONEZI**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9290, nomeado (a) pela Portaria nº. 0566 de 29 de dezembro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2009. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?458287e-2c15-46cb-9981-76e8bd1a82



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0753/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **DEBORA MASERO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10350, nomeado (a) pela Portaria nº. 0068 de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2009. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?458287e-2c15-46cb-9981-76e8bd1a82



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0752/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **DÉBORA ILLA LONGHI GALLO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9740, nomeado (a) pela Portaria nº. 007 de 02 de janeiro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2009. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?3030c1fa-8805-49d6-9491-29e69726aa19



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0754/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9089, nomeado (a) pela Portaria nº. 0038 de 28 de janeiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2009. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?458287e-2c15-46cb-9981-76e8bd1a82



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0755/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **EDUARDO MONTEIRO RIBAS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 8539, nomeado (a) pela Portaria nº. 0011 de 14 de janeiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.
Id de assinatura: https://assinadoronline.gcpapp.com/verificacao.aspx?f888e9e3-2daa-484e-9e93-8511cc6e7f18



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0757/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **ELIANE TEIXEIRA FOSSEN**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 8536, nomeado (a) pela Portaria nº. 0030 de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.
Id de assinatura: https://assinadoronline.gcpapp.com/verificacao.aspx?f888e9e3-2daa-484e-9e93-8511cc6e7f18



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0756/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **ELIANE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10438, nomeado (a) pela Portaria nº. 0304 de 15 de abril de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.
Id de assinatura: https://assinadoronline.gcpapp.com/verificacao.aspx?f9398e8a-e8ba-451e-8d75-6151878d4119



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0758/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **ELIAS ABDALLA NETO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 8534, nomeado (a) pela Portaria nº. 0003 de 02 de janeiro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.
Id de assinatura: https://assinadoronline.gcpapp.com/verificacao.aspx?f8c494-f899-44da-8fba-9211826b086d



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0759/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **FABIANA DO NASCIMENTO FONSECA DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10205, nomeado (a) pela Portaria nº. 0306 de 01 de junho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020.
CNPJ de assinturas: https://assinadoronline.gcaapp.com/verificacao.aspx?28c378e3-9b66-41fb-8ef8-4b2e978ae9f1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0761/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **FABIO LUIZ LACERDA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10585, nomeado (a) pela Portaria nº. 660 de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020.
CNPJ de assinturas: https://assinadoronline.gcaapp.com/verificacao.aspx?3143413a7-ba95-4489-a9df-1397956-669b



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0760/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **FABIANO SIMONE PAZ**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10413, nomeado (a) pela Portaria nº. 0210 de 18 de março de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020.
CNPJ de assinturas: https://assinadoronline.gcaapp.com/verificacao.aspx?6e9af938-7957-411c-9f68-f16d1811887e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0762/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **FERNANDA DE CASTRO FEILER**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9091 nomeado (a) pela Portaria nº. 0049 de 01 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020.
CNPJ de assinturas: https://assinadoronline.gcaapp.com/verificacao.aspx?04488881c-1884-496c-8268-6d34d4d8b98



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0763/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, FLAVIA HELENA PIRES SILVERIO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9700, nomeado (a) pela Portaria nº. 0374 de 01 de julho de 2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data / /
Edição nº

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gstapp.com/verificacao.aspx?3e4e28f-fe21-4c2b-a7a8-e2072e4880f7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0765/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, JOSE AILTON DOS SANTOS BISPO, ocupante do cargo de SUBSECRETÁRIO, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9618, nomeado (a) pela Portaria nº. 0213 de 15 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data / /
Edição nº

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gstapp.com/verificacao.aspx?1b053a1f-85c5-4286-b4a8-99c2d8e77cf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0764/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, HELIO ALEXANDRE CORDEIRO, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10587 nomeado (a) pela Portaria nº. 0662 de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data / /
Edição nº

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gstapp.com/verificacao.aspx?96997c9e-60ee-4cae-8316-e485c559472d



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0766/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, JOSE CICERO VERISSIMO DA SILVA, ocupante do cargo de SUBSECRETÁRIO, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10315, nomeado (a) pela Portaria nº. 0015 de 08 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data / /
Edição nº

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gstapp.com/verificacao.aspx?0328274e-7717-4664-83a8-2426768793



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0767/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10154, nomeado (a) pela Portaria nº. 0189 de 06 de março de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Id de assinatura: https://assinadoronline.gtappp.com/verificacao.aspx?fdccccc=972a-4712-908f-2637466de12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0769/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **JOSE LUIZ PINHEIRO AFONSO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9044, nomeado (a) pela Portaria nº. 0197 de 01 de maio de 2018.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Id de assinatura: https://assinadoronline.gtappp.com/verificacao.aspx?fdccccc=972a-4712-908f-2637466de12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0768/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **JOSE ERNESTO LESSA MARAGNI JUNIOR**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10184, nomeado (a) pela Portaria nº. 0235 de 03 de abril de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Id de assinatura: https://assinadoronline.gtappp.com/verificacao.aspx?fdccccc=972a-4712-908f-2637466de12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0770/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **JOSE SANTANA MENDES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9515, nomeado (a) pela Portaria nº. 0415 de 01 de setembro 2020.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Id de assinatura: https://assinadoronline.gtappp.com/verificacao.aspx?fdccccc=972a-4712-908f-2637466de12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0771/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, JOSE SOARES MEDINA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9586, nomeado (a) pela Portaria nº. 0004 de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



17 MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?9b3a9a6c-6966-4829-a107-488931c2c5a5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0773/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, KAROLINE DOS SANTOS FRANCO DANTAS, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10076, nomeado (a) pela Portaria nº. 004 de 02 de janeiro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



17 MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?9b3a9a6c-6966-4829-a107-488931c2c5a5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0772/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, KAIAN TEIXEIRA VOLASCO, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9087, nomeado (a) pela Portaria nº. 0014 de 14 de janeiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



17 MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?1e68269c-4d5c-473c-9a41-3b493f6c3c33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0774/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, KATIA DONATO FREITAS, ocupante do cargo de COORDENADOR, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9594, nomeado (a) pela Portaria nº. 006 de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



17 MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2024. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?1e68269c-4d5c-473c-9a41-3b493f6c3c33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0775/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **KEILA REZENDE HURTADO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10193, nomeado (a) pela Portaria nº. 0238 de 17 de abril de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Semha) nos termos da Lei 14.863/2024. link de assinatura: https://assinadoronline.gpacp.com/verificacao.aspx?cdad335-172e-428e-8317-23c229a2f68d



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0777/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **LEANDRO BERNARDO CANDIDO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10209, nomeado (a) pela Portaria nº. 0332 de 03 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Semha) nos termos da Lei 14.863/2024. link de assinatura: https://assinadoronline.gpacp.com/verificacao.aspx?cdad335-172e-428e-8317-23c229a2f68d



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0776/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **KRISTIAN BALDIN**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10478, nomeado (a) pela Portaria nº. 0397 de 01 de junho de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Semha) nos termos da Lei 14.863/2024. link de assinatura: https://assinadoronline.gpacp.com/verificacao.aspx?cdad335-172e-428e-8317-23c229a2f68d



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0778/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **LENALDO XAVIER**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10185, nomeado (a) pela Portaria nº. 0226 de 03 de abril de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - (Semha) nos termos da Lei 14.863/2024. link de assinatura: https://assinadoronline.gpacp.com/verificacao.aspx?cdad335-172e-428e-8317-23c229a2f68d



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0779/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **LEONARDO RUTISON RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIO**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9884, nomeado (a) pela Portaria nº. 0219 de 05 de abril de 2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____ / ____ / ____
Data	_____ / ____ / ____
Edição nº	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=466e-4182-aa8a-87abbc



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0781/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **MARCELO LOURENÇO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9588, nomeado (a) pela Portaria nº. 0554 de 29 de dezembro de 2020.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____ / ____ / ____
Data	_____ / ____ / ____
Edição nº	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=71ab-46c9-af11-0786c92617



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0780/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **LUIZ GUSTAVO GUAZZELLI BRAGA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10125, nomeado (a) pela Portaria nº. 0099 de 01 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____ / ____ / ____
Data	_____ / ____ / ____
Edição nº	_____
Página(s)	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=69c9-0697-421e-9e1e-174d8d3584



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0782/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **MARCELO MOURO CAMPOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9048, nomeado (a) pela Portaria nº. 0221 de 08 de junho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	_____ / ____ / ____
Data	_____ / ____ / ____
Edição nº	_____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008. Id de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=3168-4364-8814-8228688494



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0783/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9590, nomeado (a) pela Portaria nº. 0152 de 17 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.083/2024. Tipo de assinatura: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx?id=894f-b6ec-488a-83b2-e1e62aaf7245



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0785/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **MAURO PAULO MACHADO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 8558, nomeado (a) pela Portaria nº. 005 de 02 de janeiro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.083/2024. Tipo de assinatura: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx?id=6c9b-6f5b-ec68-6e11-65716c2986a4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0784/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **MATEUS RABELO FERNANDES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº.10516, nomeado (a) pela Portaria nº. 0487 de 01 de julho de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.083/2024. Tipo de assinatura: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx?id=537689-5c6a-44cb-bc23-48792c2f8e16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0786/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **MICHELLE LIMA FIRMINO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9892, nomeado (a) pela Portaria nº. 0246 de 19 de abril de 2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.083/2024. Tipo de assinatura: https://assinadoronline.gobapp.com/verificacao.aspx?id=919215-1791-42ca-b664-67188532a843



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0787/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **MIRELLA DO CARMO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10477, nomeado (a) pela Portaria nº. 0398 de 01 de junho de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. <https://assinabononline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=9278-8278-eaff9424ab7>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0789/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10463, nomeado (a) pela Portaria nº. 0385 de 16 de maio de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. <https://assinabononline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=9278-8278-eaff9424ab7>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0788/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **NILDAIR APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9732, nomeado (a) pela Portaria nº. 0456 de 20 de setembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. <https://assinabononline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=9278-8278-eaff9424ab7>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0790/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **RAPHAEL BARREIROS LAPA LOUZA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9894, nomeado (a) pela Portaria nº. 0250 de 11 de abril de 2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. <https://assinabononline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=9278-8278-eaff9424ab7>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0791/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **REGINALDO APARECIDO ROCHA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9292, nomeado (a) pela Portaria nº. 0569 de 27 de dezembro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data / /
Edição nº
Página

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020, ação de assinatura: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?359676f6-79e9-4876-81e2-4725ca173a88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0793/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **RODRIGO ROGERIO CAMPOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 8622, nomeado (a) pela Portaria nº. 0213 de 16 de fevereiro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data / /
Edição nº
Página

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020, ação de assinatura: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?359676f6-79e9-4876-81e2-4725ca173a88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0792/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **RICARDO DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 8625, nomeado (a) pela Portaria nº. 0228 de 01 de março de 2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data / /
Edição nº
Página

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020, ação de assinatura: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?4f181ee-e338-4f81-ae47-9924c0734cc8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0794/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **SANDRA MARIA ASAO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10448, nomeado (a) pela Portaria nº. 0358 de 06 de maio de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data / /
Edição nº
Página

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020, ação de assinatura: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?359676f6-79e9-4876-81e2-4725ca173a88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0795/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **SELMA MEDEIROS VIEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9938, nomeado (a) pela Portaria nº. 0419 de 11 de julho de 2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei. 14. 063/2020.
;ão de assinaturas: https://assinadonLine.gaspap.com/verificacao.aspx?7171f6a4a81a4799-8b04-8b04816d5e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0797/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9591, nomeado (a) pela Portaria nº. 005 de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei. 14. 063/2020.
;ão de assinaturas: https://assinadonLine.gaspap.com/verificacao.aspx?7171f6a4a81a4799-8b04-8b04816d5e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0796/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **SILVIA LEILA PINTO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9629, nomeado (a) pela Portaria nº. 0258 de 15 de março de 2021.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei. 14. 063/2020.
;ão de assinaturas: https://assinadonLine.gaspap.com/verificacao.aspx?19249a58-1091-4669-39a6-511886873bf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0798/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **SILVIO SIQUEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10593, nomeado (a) pela Portaria nº. 0664 de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei. 14. 063/2020.
;ão de assinaturas: https://assinadonLine.gaspap.com/verificacao.aspx?19249a58-1091-4669-39a6-511886873bf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122

admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0799/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIO**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9888, nomeado (a) pela Portaria nº. 0218 de 05 de abril de 2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ITZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. ID de assinaturas: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?libeabbf7-d857-4c58-862a-879a21066228



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122

admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0801/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **VALERIA LEME GAMA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10584, nomeado (a) pela Portaria nº. 0659 de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ITZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. ID de assinaturas: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?libeabbf7-d857-4c58-862a-879a21066228



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122

admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0800/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **TIAGO RODRIGUES DOS REI**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10447, nomeado (a) pela Portaria nº. 0356 de 02 de maio de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ITZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. ID de assinaturas: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?libeabbf7-d857-4c58-862a-879a21066228



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122

admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0802/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **VANIA DENISE BRUSASCO PINI**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 8552, nomeado (a) pela Portaria nº. 0011 de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ITZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. ID de assinaturas: https://assinadoronline.gicapp.com/verificacao.aspx?libeabbf7-d857-4c58-862a-879a21066228



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0803/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **VASNI ANUNCIADA DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 8554, nomeado (a) pela Portaria nº. 0040 de 01 de janeiro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei. 14. 063/2020. Ação de assinaturas: https://assinadoronline.gaspapp.com/verificacao.aspx?pk57151351-3911-4f78-a346-ab9565ec137



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0805/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar, **WILTON OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10313, nomeado (a) pela Portaria nº. 0016 de 08 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei. 14. 063/2020. Ação de assinaturas: https://assinadoronline.gaspapp.com/verificacao.aspx?pk57151351-3911-4f78-a346-ab9565ec137



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0804/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Exonerar **WILLIAN ROQUE MATIAS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 9486, nomeado (a) pela Portaria nº. 0323 de 03 de agosto de 2020.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei. 14. 063/2020. Ação de assinaturas: https://assinadoronline.gaspapp.com/verificacao.aspx?pk57151351-3911-4f78-a346-ab9565ec137



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0806/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0263 de 25 de julho de 2018, que nomeou **ADELSON PAULO** para ocupar cargo de **PROCURADOR GERAL**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei. 14. 063/2020. Ação de assinaturas: https://assinadoronline.gaspapp.com/verificacao.aspx?pk57151351-3911-4f78-a346-ab9565ec137



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0807/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0165 de 22 de abril de 2019, que nomeou **ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES** para ocupar cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Cópia de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?568e8988-855a-42fc-aea4-bc2f5772724



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0809/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0193 de 06 de março de 2023, que nomeou **CARLOS ALBERTO COSTA** para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Cópia de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?568e8988-855a-42fc-aea4-bc2f5772724



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0808/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0080 de 01 de janeiro de 2017, que nomeou **ANA PAULA GIMENEZ** para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____
Página(s) _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Cópia de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?568e8988-855a-42fc-aea4-bc2f5772724



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0810/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0024 de 01 de janeiro de 2017, que nomeou **CLEIA CRISTINA DA SILVA** para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____
Página(s) _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. Cópia de assinaturas: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?568e8988-855a-42fc-aea4-bc2f5772724



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0815/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0060 de 24 de janeiro de 2023, que nomeou **LUCIANO DE FREITAS**, para ocupar cargo de **COORDENADOR**, padrão 18, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sema) nos termos da Lei 14.063/2020. Início de assinaturas: https://assinadoronline.gapsp.com/verificacao.aspx?17122024-0448-4795-ad61-e24e79f3c94



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0817/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0042 de 01 de janeiro de 2017, que nomeou **MAURICIO CONTI** para ocupar cargo de **SUPERINTENDENTE**, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sema) nos termos da Lei 14.063/2020. Início de assinaturas: https://assinadoronline.gapsp.com/verificacao.aspx?17122024-0448-4014-6599-50114230556



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0816/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0313 de 17 de setembro de 2018, que nomeou **MARCOS BISPO RODRIGUES**, para ocupar cargo de **DIRETOR DE TRANSITO**, padrão 21, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____
Página(s) _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sema) nos termos da Lei 14.063/2020. Início de assinaturas: https://assinadoronline.gapsp.com/verificacao.aspx?25122024-4450-9708-3a1a68bb1819



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0818/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0017 de 01 de janeiro de 2021, que nomeou **NAYARA VERCESI MARQUES DE AGUIAR** para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Sema) nos termos da Lei 14.063/2020. Início de assinaturas: https://assinadoronline.gapsp.com/verificacao.aspx?26122024-4448-8019-7d6d722424



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0819/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0553 de 29 de dezembro de 2020, que nomeou **NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA** para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei. 14.063/2020.
Bo de assinaturas: <https://assinadonLine.gaspap.com/verificacao.aspx?id=5d3dad1-4875-96a4-4906a23f3ca4>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0821/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0163 de 03 de março de 2022, que nomeou **SANDRA SALIS FERNANDES** para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei. 14.063/2020.
Bo de assinaturas: <https://assinadonLine.gaspap.com/verificacao.aspx?id=5d3dad1-4875-96a4-4906a23f3ca4>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0820/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0154 de 17 de fevereiro de 2023, que nomeou **PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO** para ocupar cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei. 14.063/2020.
Bo de assinaturas: <https://assinadonLine.gaspap.com/verificacao.aspx?id=5d3dad1-4875-96a4-4906a23f3ca4>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0822/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0399 de 01 de junho de 2024, que nomeou **THIAGO ALBERTO COSME DA SILVA** para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, (Semha) nos termos da Lei. 14.063/2020.
Bo de assinaturas: <https://assinadonLine.gaspap.com/verificacao.aspx?id=5d3dad1-4875-96a4-4906a23f3ca4>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0823/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0381 de 01 de agosto de 2019, que nomeou **WILSON TEIXEIRA FERREIRA** para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data
Edição nº
Página(s)

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2020. Livro de assinaturas: https://assinadoronline.gtaspp.com/verificacao.aspx?id=8893-4344-b24-804f8f4874c6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0825/2024

NOMEIA COMISSÃO AVALIATÓRIA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETO, OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar membros para a Comissão Avaliatória para análise de documentação e projeto, objeto do Chamamento Público 01/2024 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e coordenação para estruturação de eventos "Aniversário da Cidade, "Arena Verão 2025" e "Carnaval 2025":

- I - Edison Almeida
- II - José Soares Medina
- III - José Santana Mendes
- IV - Silvío Antônio Pereira Venancio

Art. 2º. Os membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas as funções por eles realizadas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0824/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

R E S O L V E

Revogar a portaria nº 0408 de 12 de agosto de 2021, que nomeou **YASSUO YAMAURA** para ocupar cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado
Data
Edição nº
Página(s)

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Semha) nos termos da Lei 14.863/2020. Livro de assinaturas: https://assinadoronline.gtaspp.com/verificacao.aspx?id=8893-4344-b24-804f8f4874c6

COMUNICADOS



Peruíbe, 09 de dezembro de 2024.

Aos Associados da
ASSOCIAÇÃO BOUGAINVILLÉE RESIDENCIAL II
Peruíbe – SP

Assunto: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com o Estatuto e na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo, convoco todos os Associados a participarem das Assembleias a serem realizadas na própria sede do Residencial, situada à Padre Anchieta nº 7.007, Peruíbe/SP, no dia **11 de janeiro de 2025 às 9 horas em primeira chamada com o quórum legal ou as 9h30 em 2ª chamada** com qualquer quórum para deliberar o seguinte:

PAUTA:

- A. Apresentação e aprovação das contas do exercício 2024 (as pastas com toda documentação comprobatória encontra-se disponibilizada no site www.lestonadm.com.br);
- B. Eleição da DIRETORIA e do Conselho Deliberativo para o biênio 2025/2026;
- C. Assuntos gerais de interesse da Associação.

Conforme Artigo 14º, parágrafo 1º do Estatuto, os candidatos apresentar-se-ão por chapas, indicando as pessoas e respectivos cargos, inscrevendo-se até 02 (dois) dias antes da data designada para a assembleia, mediante simples requerimento apresentado na secretaria da Associação sob protocolo.

§ 2º A secretaria da Associação verificará as condições de elegibilidade dos candidatos, deferindo a inscrição aqueles que estejam no exercício de seus direitos e em dia com suas obrigações, podendo o candidato quitar seu eventual débito no mesmo ato da inscrição.

§ 3º Instalada a Assembleia Geral o Presidente indicará até quatro Associados para escrutinadores, os quais não poderão ser candidatos e nem parentes, até segundo grau de candidato, cabendo aos escrutinadores a colheita dos votos e a apuração. Cada Associado apresentar-se-á aos escrutinadores com a sua identidade e receberá um envelope especial por um deles rubricado, onde colocará a cédula em cabine própria, depositando-o na urna respectiva, assinando no mesmo ato o livro de presença.

Art. 17º - O Conselho Deliberativo é composto por sete Conselheiros e igual número de suplentes.

As procurações com objetivo de voto deverão ter firma reconhecida, conforme o §8º, do Art 12º, do Estatuto da Associação.

Atenciosamente,

Associação Bougainvillée Residencial II
Douglas José Martinez (Presidente do Conselho)

LESTCON ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.
Av. São João, 453 – Centro – Peruíbe – SP CEP 11750-000 Tel (13) 3455-1574
email: lestcon@lestconadm.com.br portal www.lestconadm.com.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 359, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE "DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Ficam alterados os §§ 3º e 5º do artigo 77 da Lei Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77-.....

.....

§ 3º- O pagamento do abono será efetuado até o 10º (décimo) dia do respectivo período do gozo.

.....

§ 5º- O servidor poderá gozar 30 (trinta) dias de férias por ano, de acordo com escala organizada pela chefia imediata e poderão ser requeridas para gozo:

- I- em período contínuo de 30 dias; ou
- II- em duas vezes de 15 dias cada; ou
- III- em três vezes de 10 dias cada; ou
- IV- em 1 vez de 20 dias e 1 vez de 10 dias.

.....

Art. 2º- Fica alterado o parágrafo único do artigo 96 e o inciso II do artigo 99 da Lei Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96-

Parágrafo único- É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 6 (seis) períodos em gozo ou em até 6 (seis) parcelas pecuniárias.

.....

Art. 99- Para fins de cômputo do período aquisitivo, exclui-se da contagem:

I-

II- as ausências decorrentes de atestados médicos até 75 (setenta

e cinco) dias consecutivos ou interpolados;

.....

Art. 3º- Fica alterado o artigo 126 da Lei Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126- O auxílio funeral será concedido ao cônjuge ou ao familiar que provar ter realizado despesas em razão do falecimento do servidor ativo.

Art. 4º- Fica alterado o "caput" do artigo 128 da Lei Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128- Será concedido abono familiar ao servidor ativo que possuir:

.....

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE "INSTITUI E NORMATIZA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO PARA OS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º- Fica alterado o capítulo V - "Da Aplicação do Sistema de Pontos" – artigos 21 a 30, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2011 que "Institui e Normatiza o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe", passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO V
DA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE PONTOS
Seção I

Da Evolução Funcional por Mérito

Art. 21- A evolução funcional por mérito é a passagem de uma determinada referência para a imediatamente subsequente de acordo com o resultado da Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 22- Para fins de evolução funcional por mérito, deverá ser cumprido o interstício de 03 (três) anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do cargo no nível em que estiver enquadrado.

Art. 22-A- Ao final do interstício de 03 (três) anos serão considerados os seguintes critérios:

- I- aferição de assiduidade limitada a 45 (quarenta e cinco) ausências;
- II- realização de curso não acadêmico de no mínimo 30 (trinta)

horas, totalizando no mínimo 90 (noventa) horas a ser realizado no interstício;

III- obter anualmente o conceito Bom ou Excelente.

§ 1º- Compreende-se como titulação não acadêmica os certificados de cursos de formação continuada na área de Educação que visam a atualização e aperfeiçoamento profissional dos profissionais do magistério, por intermédio de cursos, seminários, palestras e conferências, de natureza presencial ou não, conforme regulamentação.

§ 2º- As ausências nos termos do inciso I deste artigo serão aferidas desconsiderando:

I - férias;

II - afastamentos previstos nos incisos I, III, VI e VII do artigo 92 da Lei Complementar nº 175/2011;

III - júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

IV - concessões previstas no artigo 105 da Lei Complementar nº 175/2011;

V - benefícios previstos nos incisos II e III do artigo 107 da Lei Complementar nº 175/2011;

VI - licença prevista no inciso III do artigo 84 da Lei Complementar nº 175/2011;

VII - licença compulsória, prevista no artigo 76 da Lei Complementar nº 177/2011.

Art. 23 Ficam automaticamente reprovados na avaliação de desempenho do profissional do Quadro do Magistério, o servidor que não atenda a qualquer um dos critérios do artigo 22-A.

Art 23-A Não fará jus ao direito à avaliação de desempenho do profissional do Quadro do Magistério, no respectivo interstício, o servidor que se afastar:

I - para desempenho de mandato classista e eletivo;

II - para tratar de interesses particulares;

III - por cessão para órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados ou de outros Municípios;

IV - para exercício de cargo de provimento em comissão fora da Secretaria Municipal de Educação;

V - para o exercício de atividade alheia à manutenção de desenvolvimento do ensino;

VI - por readaptação ou em processo de readaptação, enquanto perdurar esta situação.

Parágrafo único- Tendo concluído o interstício nos termos do artigo 22, o servidor estará apto a nova avaliação de desempenho nos termos desta Lei Complementar.

Art. 24- Como condição para a evolução funcional por mérito, o profissional do quadro do Magistério Público Municipal deverá estar aprovado no processo de avaliação de desempenho anual, nos termos da Lei que "Regulamenta a avaliação de desempenho dos integrantes do quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruibe e dá outras providências".

Seção II

Da Evolução por Tempo de Serviço

Art. 25- A evolução por tempo de serviço é a passagem do profissional de ensino de uma determinada referência para a imediatamente subsequente mediante o tempo de efetivo exercício no cargo do quadro do magistério público municipal de Peruibe.

Art. 26- A evolução por tempo de serviço far-se-á obedecendo-se o critério de antiguidade, concedida automaticamente a cada 3 (três) anos de efetivo exercício do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único- A primeira progressão por tempo de serviço deverá ser realizada no mês seguinte à conclusão e aprovação do processo do estágio probatório do atual cargo do servidor, conforme legislação vigente.

Art. 27- Não fará jus à evolução por tempo de serviço, no respectivo interstício, o servidor que se afastar:

I- para tratamento de saúde por tempo superiores a 45 dias, consecutivos ou interpolados;

II- por motivo de doença em pessoa da família por tempo superior

a 30 dias;

III- para desempenho de mandato classista e eletivo;

IV- para tratar de interesses particulares;

V- por cessão para órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados ou de outros Municípios;

VI- para exercício de cargo de provimento em comissão fora da Secretaria Municipal de Educação;

VII- para o exercício de atividade alheia à manutenção de desenvolvimento do ensino;

VIII- por readaptação ou em processo de readaptação, enquanto perdurar esta situação, exceto para aqueles em exercício nas unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único- Tendo concluído o interstício nos termos do artigo 26, o servidor estará apto a pleitear nova evolução por tempo de serviço, desde que cumprido todos os critérios nos termos desta Lei Complementar.

Seção III

Da Progressão Funcional por Titulação

Art. 28- A Progressão Funcional por titulação acadêmica tem por objetivo reconhecer a formação do integrante do Quadro do Magistério, no respectivo campo de atuação, como um dos fatores relevantes para a melhoria de seu desempenho.

Parágrafo único- Compreende-se como titulação acadêmica aquela obtida em instituição de nível superior devidamente credenciada pelo MEC (Ministério da Educação), conforme segue:

I- Diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena);

II- Certificado de curso de Pós-graduação "lato-sensu" em Educação, com o mínimo de 360 horas/aula;

III- Diploma de curso de Pós-graduação "stricto sensu", Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Art. 29- Para fins de progressão funcional por titulação acadêmica, deverá ser cumprido o interstício de 03 (três) anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do cargo no nível em que estiver enquadrado.

Art. 29-A- Suspender-se-á o interstício a que se refere o artigo 29 desta Lei Complementar, quando o servidor estiver afastado por:

I - licença para tratamento de saúde;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família;

III- licença para atividade política de caráter compulsória.

Art. 29-B- Será interrompido e reiniciado o interstício a que se refere o artigo 29 desta Lei Complementar, quando o servidor estiver afastado para:

I- exercício de cargo de provimento em comissão fora da Secretaria Municipal de Educação.

II- desempenho de mandato classista e eletivo;

III- tratar de interesses particulares;

IV- cessão para órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados ou de outros Municípios;

V- exercício de atividade alheia à manutenção de desenvolvimento do ensino;

VI- readaptação ou em processo de readaptação, enquanto perdurar esta situação, exceto para aqueles em exercício nas unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação com funções docentes e correlatas aos especialistas de educação.

Art. 30- Fica assegurada a Progressão Funcional por titulação acadêmica para níveis retributórios superiores da respectiva classe, ao servidor que perfizer o total de 05 (cinco) pontos ou ainda obtiver os títulos de mestre ou doutor, na seguinte forma:

I- À CLASSE DOCENTE:

a) Mediante apresentação de diploma de curso de grau superior de ensino, de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, normal superior ou componentes da Base Nacional Comum Curricular, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial e credenciada conforme legislação, desde que não seja utilizado como requisito para acesso ao cargo: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos;

b) Mediante apresentação de certificado de especialização em pós-graduação (Lato Sensu), com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área da educação, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial e credenciada conforme legislação, desde que não seja utilizado como requisito para acesso ao cargo: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos;

c) Mediante apresentação de título de mestre, na área da educação, em instituições reconhecidas pelo órgão de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, desde que não seja utilizado como requisito para acesso ao cargo: 10 (dez) pontos;

d) Mediante apresentação de título de doutor, na área de educação, em instituições reconhecidas pelo órgão de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, desde que não seja utilizado como requisito para acesso ao cargo: 15 (quinze) pontos.

II- À CLASSE DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO:

a) Mediante apresentação de diploma de curso de grau superior de ensino, de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, normal superior ou componentes da Base Nacional Comum Curricular, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial e credenciada conforme legislação, desde que não seja utilizado como requisito para acesso ao cargo: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos;

b) Mediante apresentação de certificado de especialização em pós-graduação (Lato Sensu), com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área da educação, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial e credenciada conforme legislação, desde que não seja utilizado como requisito para acesso ao cargo: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos;

c) Mediante apresentação de título de mestre, na área da educação, em instituições reconhecidas pelo órgão de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, desde que não seja utilizado como requisito para acesso ao cargo: 15 (quinze) pontos;

d) Mediante apresentação de título de doutor, na área de educação, em instituições reconhecidas pelo órgão de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, desde que não seja utilizado como requisito para acesso ao cargo: 20 (vinte) pontos.

§ 1º- Os cursos previstos neste artigo serão considerados uma única vez, ficando vedada sua acumulação.

§ 2º- Aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, após concluído o estágio probatório e atingida a estabilidade, em seu primeiro processo de progressão funcional por titulação, poderão acessar os níveis retributórios superiores, conforme segue:

I- para a classe de docentes, no máximo para o nível III (três), quando totalizado 5,0 (cinco) pontos;

II- para a classe de especialistas, no máximo para o nível II (dois), quando totalizado 5,0 (cinco) pontos;

III- para classe de docentes e especialistas, no máximo para o nível IV (quatro), com título de mestre;

IV- para classe de docentes e especialistas, no máximo para o nível V (cinco), com título de doutor.

§ 3º- Fica vedado aos Integrantes do Quadro do Magistério o acesso aos demais níveis retributórios, antes de completar novo interstício previsto no caput do artigo 29 da presente lei, cumprindo os demais requisitos em sua totalidade.

§ 4º- O início do interstício, conforme disposto no § 3º, será efetivado no mês subsequente que ocorreu a Progressão Funcional anterior, atendidas as condicionalidades previstas no artigo 29-A e 29-B.

§ 5º- O integrante do quadro de docentes que no ato do ingresso apresentar o título de licenciatura plena será enquadrado automaticamente no nível retributório II.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.627, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 523.000,00 (QUINHENTOS E VINTE TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito a título de Remanejamento na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte três mil reais), sendo seus crédito e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTAO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2076	Ensino Fundamental - Manut.Desenv.Educacional		
	Despesas Correntes		
439.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias		
12.365.0008.2080	Pré-Escola - Manut.Desenv.Educacional		42.200,00
	Despesas Correntes		
460.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias		480.800,00
TOTAL DE CRÉDITO			523.000,00

b) RECURSO - Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2031	CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS		
	Despesas Correntes		
99.3390.08	Outros Benefícios Assistenciais		12.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA		
	Despesas Correntes		
194.4490.51	Obras e Instalações		299.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras		
	Despesas Correntes		
227.3390.30	Material de Consumo		16.000,00
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
13.392.0006.2187	Ação Municipal de Cultura		



Peruíbe Terra da Eterna Juventude

	Despesas Correntes	
833.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
13.392.0006.2188	Escola Municipal Livre de Música	
	Despesas Correntes	
837.3390.18	Auxílio Financeiro a Estudante	105.000,00
02.30.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0007.2191	Apoio Administrativo - Esportes	
	Despesa de Capital	
956.4490.51	Obras e Instalações	76.000,00
TOTAL DE RECURSO		523.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.386, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 523.000,00 (QUINHENTOS E VINTE TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.627, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 115, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Remanejamento na Lei Municipal nº 4.371, de 22 de novembro de 2023, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte três mil reais), sendo seus crédito e recursos descritos abaixo:

I - Remanejamento, Transposição e Transferência no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	Ensino Fundamental – Manut.Desenv.Educacional	
	Despesas Correntes	
439.3191.13	Obrigações Patronais – Intra- Orçamentárias	
12.365.0008.2080	Pré-Escola - Manut.Desenv.Educacional	42.200,00
	Despesas Correntes	
460.3191.13	Obrigações Patronais – Intra- Orçamentárias	480.800,00
TOTAL DE CRÉDITO		523.000,00

b) RECURSO – Remanejamento, Transposição e Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS	
	Despesas Correntes	
99.3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	12.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesas Correntes	
194.4490.51	Obras e Instalações	299.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
227.3390.30	Material de Consumo	16.000,00
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2187	Ação Municipal de Cultura	
	Despesas Correntes	
833.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00

13.392.0006.2188	Escola Municipal Livre de Música	
	Despesas Correntes	
837.3390.18	Auxílio Financeiro a Estudante	105.000,00
02.30.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0007.2191	Apoio Administrativo - Esportes	
	Despesa de Capital	
956.4490.51	Obras e Instalações	76.000,00
TOTAL DE RECURSO		523.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.387, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 1.941, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE REGULAMENTA E DISCIPLINA A PRÁTICA ESPORTIVA NÁUTICA DE JET SKY E BANANA BOAT NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PERUIBE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados: o parágrafo único do artigo 1º; o artigo 3º; o artigo 10-A e o caput do artigo 11 e revogado o artigo 2º, todos do Decreto nº 1.941, de 04 de dezembro de 2000, que "Regulamenta e disciplina a prática esportiva náutica de jet ski e banana boat nas praias do Município de Peruipe e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Parágrafo único. Serão obrigatoriamente observadas as normas pertinentes, em especial a Norma de Autoridade Marítima para Embarcações do Tipo Moto Aquática e Para Motonautas – NORMAM – 34/DPC da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, ou norma que a vier substituir.

Art. 2º. Revogado.

Art. 3º. O acesso e saída do mar de moto aquática será permitido apenas em marinas devidamente autorizadas e na rampa pública do Bulevar do Guarau.

Parágrafo único. O acesso à rampa pública do Bulevar do Guarau poderá ocorrer das 8h00 às 17h00.

Art. 10-A. A fiscalização para aplicação deste decreto fica a cargo da Secretaria de Defesa Social e Departamento de Fiscalização de Posturas.

Art. 11. O infrator das determinações deste decreto fica sujeito a apreensão da embarcação e multa de acordo com as disposições da Lei 692, de 3 1977, que institui o Código Tributário do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.388, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais):

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2135	Apoio as Policias Militar e Civil	

	Despesas Correntes	
698.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	275.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		275.000,00

b) **RECURSO** – Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1114.51.1.1.01.00	ISSQN – PRINCIPAL – Recolhimento no Município	275.000,00
TOTAL DE RECURSO		275.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0739/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

RESOLVE

Exonerar **ARTUR RENATO CHAVES MARTINS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10594, nomeado (a) pela Portaria nº. 0674 de 21 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	
Data	__/__/__
Edição nº	

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0750/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 25422/2024

RESOLVE

Exonerar **DANIELLE LOURENÇO MAMEDE**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10583, nomeado (a) pela Portaria nº. 0658 de 08 de outubro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado	
Data	__/__/__
Edição nº	

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0830/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Revogar as portarias abaixo relacionadas e suas posteriores alterações, que designaram servidores para compor as seguintes comissões:

Nº. da Portaria	Comissão
966/2013 e alterações	Comissão para Avaliação de Estágio Probatório do Magistério
058/2014 e alterações	Comissão para Avaliação de Estágio Probatório
328/2014 e alterações	Comissão Responsável pelo Controle Interno Municipal
101/2017 e alterações	Comissão Permanente para Gestão dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério
192/2017 e alterações	Comissão Permanente de Planejamento de Formação do Servidor Público Municipal
291/2018 e alterações	Comissão Permanente de Negociação entre a Administração Municipal e os Servidores Públicos
335/2019 e alterações	Comissão para Revisão, Alteração, Adequação e Implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração Municipal
424/2020 e alterações	Comissão de Monitoramento e Avaliação de Execução de Contrato de Gestão
512/2023 e alterações	Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação
019/2024	Comissão Permanente de Julgamento de Licitações
020/2024	Comissão Permanente de Contratação
022/2024	Pregoeiros e Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão
033/2024	Comissão Permanente para Habilitação em Registro Cadastral
145/2024 e alterações	Comissão para Recebimento de Compras Destinadas aos Departamentos da Prefeitura Municipal
162/2024	Câmara de Gerenciamento de Preços
550/2024	Junta Médica Oficial do Município

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL